



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

**Ementa:**

**“DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA ADALGIZA DA SILVA MORAES A VIA PÚBLICA LOCALIZADA, NO PERÍMETRO ENTRE A RUA JOSÉ ANTÔNIO S. FILHO E A RUA SEM DENOMINAÇÃO, NO DISTRITO DE APEÚ.**

**Interessada:**

**VEREADORA VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA (VÂNIA NASCIMENTO)**

**Proposição:**

**PROJETO DE LEI N.º 065/2021, de 30 de agosto de 2021.**

**Movimento do Processo**

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (35ª Sessão Ordinária)	31	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	31	08	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	02	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	13	09	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	13	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	15	09	2021
AO PLENÁRIO (40ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em primeira discussão e votação aprovado por unanimidade)	21	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	21	09	2021
AO PLENÁRIO (41ª SESSÃO ORDINÁRIA – Solicitado Vista pelo Vereador Rafael Evangelista Galvão (Rafael Galvão))	23	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA (Devolução da Vista do Vereador Rafael Evangelista Galvão (Rafael Galvão))	05	10	2021
AO PLENÁRIO (45ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em segunda discussão e votação aprovado por unanimidade)	07	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em ( ) 1ª (X) 2ª ( ) Única Votação, na data de <u>07/10/2021</u>	07	10	2021



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CASTANHAL - PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTÓCOLO Nº 065/2021  
EM 31/08/21  
p. Feijó  
Maria Perpetua Socorro de Lima

PROJETO DE LEI Nº 065 /2021.

**DENOMINA VIA PUBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Castanhal aprovará e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada de **RUA ADALGIZA DA SILVA MORAES** a via pública localizada, no perímetro entre a Rua José Antônio S. Filho e Rua sem denominação, no Distrito de Apeú.

**Art. 2º-** O Poder Executivo ficara incumbido de tomar as providências cabíveis para cumprimento desta Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Castanhal, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA**

**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em (X) 1ª ( ) 2ª  
( ) Única Votação, na data de

21/09/21

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª (X) 2ª  
( ) Única Votação, na data de

07/10/21

Presidente

RUA ILSON SANTOS, 450, CENTRO ADMINISTRATIVO.  
FONE: 091 - 3721-2643 / FONE-FAX: 091 - 3721-7397  
CASTANHAL PARÁ - BRASIL

Adalgiza da Silva Moraes. Nascida em 20/01/1948. Mãe de 8 filhos, sendo casada e apaixonada por 57 anos pelo seu marido, Raimundo Nonato Moraes. Foi uma guerreira durante toda sua passagem na terra. Dedicou 30 anos de sua vida ao serviço público, foi servente/merendeira da Escola Maria Pia dos Santos Amaral (Apeú) e da Escola Manoel Pinto de Souza (Titanlândia), dizia orgulhosamente ter se aposentado por tempo de serviço, "rum! eu trabalhei foi 30 anos, graças ao meu bom Deus", foi com o suor do seu trabalho e o do seu esposo, que conseguiu criar seus filhos; a sua casa própria e a colocar em vida três de seus netos no ensino superior. Para ela não tinha tempo ruim, era grata a tudo, acolhia todos que vinham em sua casa como filhos e netos; amava dançar Pinduca e Luiz Gonzaga; dizia que o Apeú era o melhor lugar do mundo para se viver e daqui não sairia; muito vaidosa, amava os seus cachinhos, não esquecia do seu batom vermelho café e o seu esmalte cor de vinho. Infelizmente aos 73 anos de idade, sua trajetória na terra foi interrompida pela COVID-19, Lutou (e como lutou), venceu o vírus. No entanto, as sequelas deixadas por ele ocasionaram o seu falecimento em 14/06/21. Deixou como legado a sua família e a sua vontade de viver, que jamais será esquecida.

Jhon Clber Moraes da Silva (Neto)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ADALGIZA DA SILVA MORAES

CPF

177.832.162-34

MATRÍCULA:

067694 01 55 2021 4 00043 054 0028952 14

SEXO

Feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casada, 73 anos

NATURALIDADE

Castanhal-PA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 4673472 SSP/PA emitido em  
24/09/2010

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de RAIMUNDO CORREA DA SILVA, falecido e de JOANA GOMES DA SILVA, falecida. Residência da falecida: Rua Professor Amaral, nº 111, Apeú, Castanhal-PA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatorze de junho de dois mil e vinte e um, às 11h11min.

DIA

14

MÊS

06

ANO

2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Associação Beneficente Espedito Magalhães, Travessa Quintino Bocaiúva, nº2022, Centro, Castanhal-PA

CAUSA DA MORTE

Sepsse de Foco Pulmonar, Broncopneumonia, PCR, Covid 19, Sequela de AVCI, DM

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Foi sepultada no Cemitério do Apeú, Castanhal/PA

DECLARANTE

José Maria Silva Moraes, CNH nº 03226520841 DETRAN/PA, CPF/MF nº 471.795.382-72, profissão militar, estado civil solteiro, residente na Rua Chico Baia, nº118, Apeú, Castanhal/PA

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Pela Dra Balestra, CRM 17662

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

A falecida deixou viúvo o Sr. RAIMUNDO NONATO MORAES. Deixou filhos de nomes: EDSON SILVA MORAES, EDNA MORAES MELO, EWERTON SILVA MORAES, ELSON SILVA MORAES, EDILENE MORAES SILVA, EDMILSON SILVA MORAES, JOSÉ MARIA SILVA MORAES e RUBENILSON SILVA MORAES. Deixou bens. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO		DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	24/09/2010	SSP/PA	
RG	4673472			
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	001743251325	004/0106	Castanhal	PA

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Castanhal-PA, 16 de junho de 2021.

Nome do ofício  
REGISTRO CIVIL DO CARTÓRIO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
Oficial registrador  
Nelcy Maranhão Campos - CPF: 041.129.462-87  
Município/UF  
Castanhal-PA/www.cartoriocastanhal2.com  
Endereço  
Rua Senador Lemos, n. 266, bairro Centro  
Telefone  
(091) 3721-1989  
E-mail  
tab.freire@hotmail.com

*Deisiele de Sousa Nihira*  
Deisiele de Sousa Nihira  
Escrivã Publica Autorizada

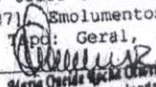


Selo de Segurança  
CERTIDÃO DE ÓBITO P/VIA  
Sede: D  
Nº 000.033.728

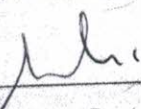
ARPENBRASIL AA 019927577 BRP

# REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2.....

CPF/MF sob o nº 746.818.422-49, residente e domiciliada em Castanhal/PA, à Rua Tiradentes, nº 3.207, Bairro: Caiçara, CEP: 68744-100, pelo preço certo e ajustado de **R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, já integralmente pago e liquidado. Certifico que foi apresentado o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, sob o DUAM nº 1060/2019, Processo nº 1081/2019, pago no valor de R\$1.630,48, através da base de cálculo no ano de 2019: R\$150.000,00, expedido pela Secretária de Habitação - Município de Castanhal/PA. Certifico que todos os documentos foram digitalizados nesta serventia, para todos os fins de direito. Ato: [187] Emolumentos: R\$844,14, FRJ: R\$153,48, FRC: R\$25,58, Selo: R\$0,85, total: R\$1.024,05. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 012.085.160, Data do ato: 27/09/2019. [dso/sj:rf]. Dou fé. A Oficial  **Luísa Helena Cardoso Chaves Moraes**  
Membro Oficial da Ordem dos Escrivães Autorizada

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.** CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973. Válida somente com o selo de segurança. Ato: 269, Emolumentos: R\$33,66, FRJ: R\$6,12, FRC: R\$1,02, Selo: R\$1,45, total: R\$42,25. Selo: Tipo: Certidão, Série H, nº 001.868.020. Castanhal/PA, 01/10/2019. dso. O referido é verdade e dou fé.

  
Andre Jilvan Rodrigues Faustino  
Oficial Substituto





# 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA



Tabeliã e Oficiala: *Luisa Helena Cardoso Chaves*

**Livro: 0129-E**

**Folha: 137 / 138V**

CNPJ:32.203.659/0001-31

**Escritura Pública** de Venda e Compra que fazem:  
**FRANCISCO PRIMO DE CAMPOS** e sua mulher **EDINA MARIA ARAUJO CAMPOS** e **A R POLEN CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

**Saibam** quantos virem esta Escritura Pública de Venda e Compra, que aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019) da Era Cristã, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, sito à Rua Senador Antonio Lemos, nº 595, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES, FRANCISCO PRIMO DE CAMPOS**, nascido no dia 19 de maio de 1955, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, filho de Miguel Primo de Araujo e Maria Antonia de Campos Araujo, portador da identidade nº 3031090-2ª via/PC/PA, expedida em 13.03.2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.870.002-87, endereço eletrônico: magsousa1@hotmail.com, e sua mulher **EDINA MARIA ARAUJO CAMPOS**, nascida no dia 07 de junho de 1960, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, filha de Francisco Nonato de Araujo e Olena Raiol de Araujo, portadora da identidade nº 3031138-4ª via/PC/PA, expedida em 13.12.2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.299.062-34, endereço eletrônico: magsousa1@hotmail.com, ambos brasileiros, casados desde o dia 23 de novembro de 1978, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Magalhães Barata nº 703, bairro Centro, CEP: 68.740-000, nesta cidade; e, de outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA, AR POLEN CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, nome de fantasia "**RICCO CONSTRUTORA E SERVICOS**", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes nº 3207, bairro Caiçara, CEP: 68.744-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.037.764/0001-69, endereço eletrônico: polenconstrutora@gmail.com, com seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15600159143 em 07 de abril de 2014, e última alteração contratual datada de 28 de maio de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000610206 em 04 de junho de 2019, inscrição estadual nº 15.571.862-2, neste ato representada por sua titular **ALINE MAGALHAES POLEN**, brasileira, casada, contadora, nascida no dia 21 de maio de 1982, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, filho de Olivar Silva de Magalhães Filho e Franciara Guimarães da Silva, portadora da identidade nº 3708058-5ª via/PC/PA, expedida em 22.03.2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 746.818.422-49, endereço eletrônico: polenconstrutora@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Tiradentes nº 3207, bairro Caiçara, CEP: 68.744-100, nesta cidade; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim Escrevente, à vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E pelos **OUTORGANTES VENDEDORES**, me foi dito: - **QUE são-senhores e legítimos possuidores do terreno urbano coletado pelo nº 3598 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO) situado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua José Antonio da Silva Filho, Vila de Apeú, medindo o 1º lado 88,00m (oitenta e oito metros); o 2º lado 68,00m (sessenta e oito metros); o 3º lado**

47,00m (quarenta e sete metros); o 4º lado 72,00m (setenta e dois metros); o 5º lado 50,00m (cinquenta metros); o 6º lado 26,00m (vinte e seis metros); o 7º lado 35,00m (trinta e cinco metros); o 8º lado 16,00m (dezesseis metros); o 9º lado 20,00m (vinte metros); o 10º lado 24,00m (vinte e quatro metros); o 11º lado 25,00m (vinte e cinco metros); o 12º lado 14,00m (quatorze metros); o 13º lado 19,00m (dezenove metros); o 14º lado 74,00m (setenta e quatro metros); o 15º lado 48,00m (quarenta e oito metros); o 16º lado 09,00m (nove metros) e o 17º lado 260,00m (duzentos e sessenta metros), perfazendo uma área de 60.393m<sup>2</sup>, confinando pelo lado direito com o Rio Pacuquara, pelo lado esquerdo com imóvel da Sra. Rosa Monteiro e pela linha de fundos com o Rio Apeú. QUE, o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido pelos OUTORGANTES VENDEDORES por aquisição feita a Prefeitura Municipal de Castanhal, através do Título Definitivo nº 852, setor 10, Quadra nº 506, Lote nº 507, registrado no Livro nº 03, à folha nº 252, ano 2004 a 2005, expedido em 30 de março de 2005, através da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento, assinado pelo Prefeito Hélio Leite e pelo Secretário Milton Campbell Campos; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis (1º Ofício) desta Comarca, à folha nº 016, do Livro nº 2-AR, sob a matrícula nº 12.615 (R.1) em 07 de abril de 2005. QUE se achando referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas, pela presente escritura, o vende a OUTORGADA COMPRADORA pelo preço certo e previamente ajustado de **R\$-95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme instrumento particular datado de 03 de julho de 2019, já integralmente pago em moeda corrente e legal do País, de cuja declaração eu, Escrevente, dou fé, pelo que dão a OUTORGADA COMPRADORA, a mais geral, rasa, definitiva e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamarem em qualquer tempo sobre ela ou a venda que ora é feita. QUE, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, transmitem a OUTORGADA COMPRADORA, toda a posse, domínio, direito e ação que antes tinham e exerciam sobre o imóvel ora vendido, comprometendo-se por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, de paz, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da Lei. Pela OUTORGADA COMPRADORA, através de sua titular, me foi dito que aceita esta escritura na forma em que está redigida, **assumindo expressa e formalmente a responsabilidade pelo pagamento de eventuais débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estando o imóvel inscrito na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN sob o nº 02.10.506.0507.001, cadastro: 47375-0.** Declaro, eu, Escrevente, que, em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: a) Pelos OUTORGANTES VENDEDORES:- 1) Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CPF: 039.870.002-87) / (CPF: 423.299.062-34), expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 28.06.2019, com validade até 25.12.2019, hora da emissão: 16:06:38 / 16:07:38, Código de Controle das Certidões 8C33.EEEB.09D9.E1F4 / 4420.9E60.4886.C4CB, emitidas com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, cujas autenticidades foram atestadas pela verificação feita no endereço "<http://www.receita.fazenda.gov.br>", em 21.08.2019; 2) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CPF: 039.870.002-87) / (CPF: 423.299.062-34) nº 179511386/2019 / 179511291/2019, expedidas pela Justiça do Trabalho, em 07.08.2019, com validade até 02.02.2020, emitidas com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07.07.2011, e na Resolução Administrativa nº 1470 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24.08.2011, cujas autenticidades foram atestadas pela verificação feita no endereço "<http://www.tst.jus.br>"; 3) Certidões Negativas de Distribuição para fins gerais - Processos Originários Cíveis (CPF: 039.870.002-87) / (CPF: 423.299.062-34), expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 21.08.2019



# 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA

Tabelliã e Oficiala: *Luísa Helena Cardoso Chaves*

CNPJ: 32.203.659/0001-31



**Livro: 0129-E**

**Folha: 138 / 138V continuação da Folha: 137**

número de Controle das Certidões: 2496435 / 2496454, cujas autenticidades foram atestadas pela verificação feita no endereço "<http://www.trfl.jus.br>", em 21.08.2019; 4) Certidões Judiciais Cíveis Negativas (CPF: 039.870.002-87) / (CPF: 423.299.062-34), expedidas através da Central de Distribuição do Fórum Cível desta Comarca, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 10.07.2019, com validade até 08.10.2019, Número de Controle das Certidões: 07101306789481 / 07101306789483, cujas autenticidades foram atestadas pela verificação feita no endereço "<http://www.tjpa.jus.br>", em 21.08.2019; 5) Certidão Positiva de Natureza Tributária (CPF: 039.870.002-87), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em 28.06.2019, com validade até 25.12.2019, Número da Certidão: 702019080376385-9, Código de Controle de Autenticidade: 75FF5EC5.7289D2C0.162CA894.35F0D090, cuja autenticidade foi atestada pela verificação feita no endereço "<http://www.sefa.pa.gov.br>", em 21.08.2019; 6) Certidão Negativa de Natureza Tributária (CPF: 423.299.062-34), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em 28.06.2019, com validade até 25.12.2019, Número da Certidão: 702019080376387-5, Código de Controle de Autenticidade: 92F55C2E.5FE7CD3D.817F5715.1B7EB45F, cuja autenticidade foi atestada pela verificação feita no endereço "<http://www.sefa.pa.gov.br>", em 21.08.2019; 6) Certidões Negativas de Natureza não Tributária (CPF: 039.870.002-87) / (CPF: 423.299.062-34), expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em 28.06.2019, com validade até 25.12.2019, Número das Certidões: 702019080376386-7 / 702019080376388-3, Código de Controle das Autenticidades: CC95FF75.C42C4F99.4D6B6DBC.6FE2B9BF / 8DAF919A.DCCE70E6.ED6AF98E.B0C4B16C, cujas autenticidades foram atestadas pela verificação feita no endereço "<http://www.sefa.pa.gov.br>", em 21.08.2019; 7) Certidão Negativa de Ônus e Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis (1º Ofício) desta Comarca, datada de 05.09.2019; 8) Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis (1º Ofício) desta Comarca, datada de 13.08.2019; 9) Certidão de Valor Venal, cadastro: 47375-0, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN / Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, datada de 03.09.2019, com validade até 31.12.2019, avaliada no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 10) Certidão Negativa de Débito de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nº 0007453, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN / Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, datada de 10.07.2019, com validade até 31.12.2019, cuja autenticidade foi atestada pela verificação feita no endereço "<http://www.castanhal.pa.gov.br>"; e, 11) Certidão de Casamento, matrícula nº 067694 01 55 1978 3-00001 055 0000055 70, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais "Freire da Silva" (2º Ofício) desta Comarca, datada de 17.07.2019; b) Pela OUTORGADA COMPRADORA:- 1) Comprovante de pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN / Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, processo nº 1081/2019, nº do DUAM 1060/2019, assinado por Edir de Oliveira Marques - Secretário Municipal de Habitação, datado de 08.08.2019, no valor de R\$-1.630,48, pago em 08.08.2019, Banco Banpará S.A, Autenticação: 0020008AGO19 147\*\*\*\*\*1.630,48RM 1199CX026, com base de cálculo no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 2) Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN / Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, referente ao processo nº 1081/2019, assinado por Edir



de Oliveira Marques – Secretário Municipal de Habitação, e Eduardo Clayton B. de Bezerra – Coordenador de Terras Patrimoniais, datada de 03.09.2019; e, 3) Certidão Simplificada Digital (CNPJ: 20.037.764/0001-69), expedida pela Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 08.08.2019, Código de Controle: 4849307138554, cuja autenticidade foi atestada pela verificação feita no endereço "http://www.jucepa.pa.gov.br". Certifico que, na forma dos Parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, os documentos enumerados passam a fazer parte integrante e acompanham o traslado desta escritura, ficando arquivados neste Ofício os contemplados nos Incisos II e V, com as ressalvas dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Pelos **OUTORGANTES VENDEDORES**, me foi declarado, sob as penas da lei: a) que não possuem qualquer débito de natureza fiscal, nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recaia sobre si ou sobre o bem objeto desta escritura, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986); b) que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 1.958, de 09 de setembro de 1982. **Certifico ainda, que com base nas declarações dos OUTORGANTES VENDEDORES, e tendo sido apresentadas as certidões negativas acima aludidas, a OUTORGADA COMPRADORA, através de sua titular, dispensa a apresentação das demais certidões, cientes dos riscos inerentes a dispensa. Certifico finalmente que, cumprindo determinação constante no Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 39/2014, de 25 de julho de 2014 (artigo nº 14, parágrafo 1º) foi realizada pesquisa do CPF dos OUTORGANTES VENDEDORES e da OUTORGADA COMPRADORA, na Central Nacional de Disponibilidade de Bens CNIB, cujos resultados foram NEGATIVOS, Código do Hash:**

23fb.6ebe.df74.d509.cacf.5b46.7307.14ef.3e62.4292	(CPF: 039.870.002-87)
5285.ea63.5891.d6cb.2f96.1cbe.78d8.ea85.fce3.a057	(CPF: 423.299.062-34)
77e9.7e0b.5929.aaad.8902.2a3f.2772.5735.7f3c.d77d	(CNPJ: 20.037.764/0001-69)

**"EMITIDA A DOI".ATO 080, VALOR DE EMOLUMENTO: R\$-1.594,30 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), SOMADO AO SELO: R\$-14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos); TOTALIZANDO O VALOR DE: R\$-1.608,55 (um mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). EMITIDO RECIBO. ASSIM o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta escritura, que lhe sendo lida e achada conforme, assinam comigo, Escrevente, dispensando as testemunhas na forma do Art. 134 da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Adrielly Thalita Santos, Escrevente, digitei, subscrevo e assino em público e raso. (a.a.) Adrielly Thalita Santos, Escrevente, Castanhal, 09 de setembro de 2019. (a.a.) FRANCISCO PRIMO DE CAMPOS.- EDINA MARIA ARAÚJO CAMPOS.- ALINE MAGALHAES POLEN. E nada mais se continua nesta escritura aqui bem e fielmente transcrita do seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. Eu, Adrielly Thalita Santos Escrevente, subscrevo e assino em público e raso. **Válida somente com o Selo de Segurança nº 000.178.585 - Série D - Tipo: Escritura Pública.****

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Castanhal/PA, 09 de setembro de 2019.

Adrielly Thalita Santos  
Escrevente

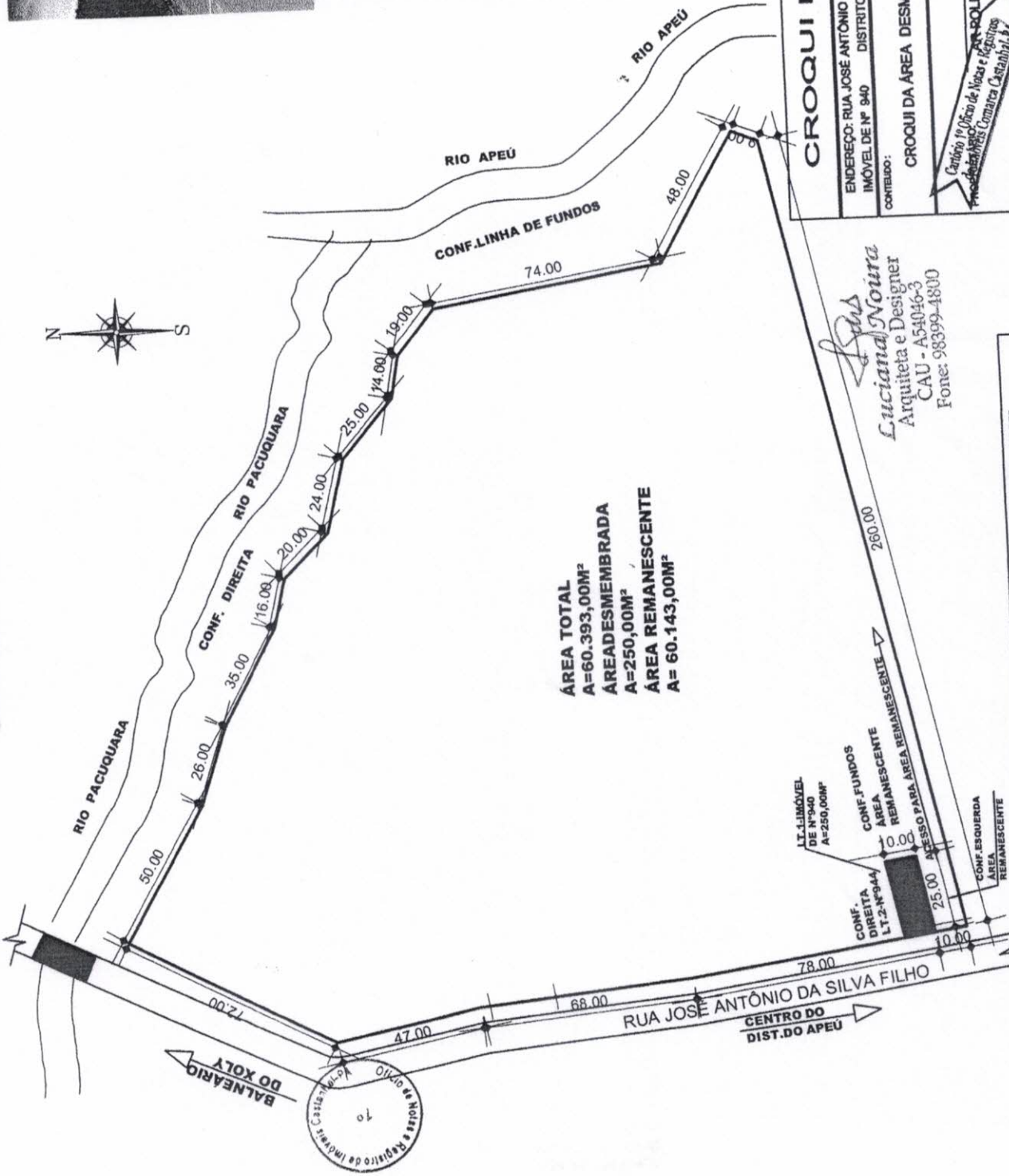
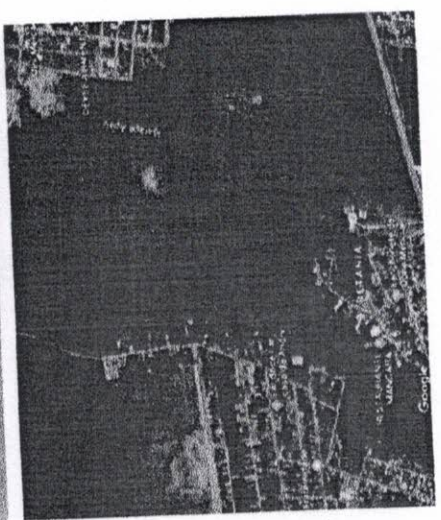
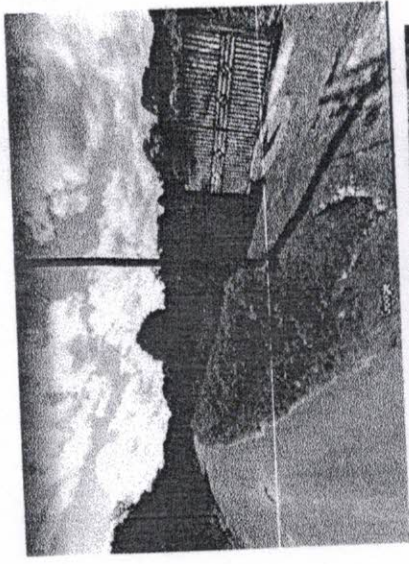
Cartório 1º Ofício de Notas e Registros  
de Imóveis - Castanhal - PA

Luisa Hele



THCM.

# CROQUI DA VERIFICAÇÃO IN LOCO E T. PLANIMÉTRICO



**ÁREA TOTAL**  
**A=60.393,00M<sup>2</sup>**  
**ÁREA DESMEMBRADA**  
**A=250,00M<sup>2</sup>**  
**ÁREA REMANESCENTE**  
**A= 60.143,00M<sup>2</sup>**

## CROQUI DE LOTE SUBURBANO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO : LOTE 01 IMÓVEL DE Nº 940 DISTRITO DO APEÚ CONTEÚDO: CROQUI DA ÁREA DESMEMBRADA	ÁREA TOTAL DO REGISTRO A=60.393,00m <sup>2</sup> ÁREA DO LOTE INDIVIDUAL A=250,00m <sup>2</sup>
PRANCHA: <b>ÚNICA</b> ESCALA: INDICADA CORTAÇÃO: 98195-1849 99631-0390 ZAP DATA: NOV / 2019	
RESP. PELA EXECUÇÃO: <i>Luciana Noura</i> ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - CREA AUTOR DO PROJETO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA - CPF 857.309.392-72	

*Luciana Noura*  
 Arquiteta e Designer  
 CAU - A54046-3  
 Fone: 98399-4800

<b>LIMITES E CONFRONTAÇÕES - ÁREA DESMEMBRADA - IMÓVEL DE Nº 940 / 250,00M<sup>2</sup></b>	
FRENTE	( 10,00 METROS) RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO
FUNDO	( 10,00 METROS) ÁREA REMANESCENTE
LATERAL ESQUERDA	( 25,00 METROS) ACESSO PARA ÁREA REMANESCENTE
LATERAL DIREITA	( 25,00 METROS) IMÓVEL DE Nº 944 ( LOTE 02 )



# 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA

Tabellã e Oficiala: **Luisa Helena Cardoso Chaves**

CNPJ: 32.203.659/0001-31

## REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

016  
*[Handwritten signature]*

LIVRO Nº 2... AB

MATRÍCULA Nº 12.615

DATA 07 de abril de 2005.

**IMÓVEL:** Fominalmente assim identificado: TERRENO situado à Rua José Antonio da Silva Filho, Vila de Apeú, neste município, medindo o 1º lado oitenta e oito metros (88,00m); o 2º lado sessenta e oito metros (68,00m); o 3º lado quarenta e sete metros (47,00m); o 4º lado setenta e dois metros (72,00m); o 5º lado cinquenta e sete metros (57,00m); o 6º lado vinte e seis metros (26,00m); o 7º lado trinta e cinco metros (35,00m); o 8º lado dezesseis metros (16,00m); o 9º lado vinte metros (20,00m); o 10º lado vinte e quatro metros (24,00m); o 11º lado dezesseis metros (16,00m); o 12º lado quatorze metros (14,00m); o 13º lado dezesseis metros (16,00m); o 14º lado setenta e quatro metros (74,00m); o 15º lado quarenta e oito metros (48,00m); o 16º lado nove metros (9,00m) e o 17º lado duzentos e sessenta metros (260,00m), perfazendo uma área de 60.393m<sup>2</sup>, confinando pelo lado direito com o Rio Pacuquara, pelo lado esquerdo com a Sra. Rosa Monteiro e fundos com o Rio Apeú, TERRENO pertencente à Prefeitura Municipal de Castanhal, PA, TERRENO Oficial, subscrevo e assino *[Handwritten signature]*.

O referido é verdade e dou fé  
Castanhal, 07 de abril de 2005  
*[Handwritten signature]*  
Oficial

R.L.M.12615-Data: 07/04/2005 - TRANSMISSÃO: Prefeitura Municipal de Castanhal, E sendo ADQUIRENTE: FRANCISCO PRIMO DE CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3031090-998/PA e do CPF/MF nº 039.870.002-87. Tudo de acordo com o TÍTULO DEFINITIVO nº 852, Setor 10 - Quadra 506 - Lote 507, Registrado no livro 03 - fls. 252 - Anos 2004 a 2005, expedido em 30 de março de 2005, pela mesma Prefeitura de Castanhal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, assinado pelo Prefeito Hélio Leite e pelo Secretário Milton Campbell Campos. Su. *[Handwritten signature]* Oficial, subscrevo e assino *[Handwritten signature]*.  
O referido é verdade e dou fé  
Castanhal, 07 de abril de 2005  
*[Handwritten signature]*  
Oficial

**AV-2/12.615.** Protocolo nº 74.706 em 04/09/2019. AVERBAÇÃO. Pelo requerimento apresentado, datado de 04/09/2019, através do proprietário Francisco Primo de Campos, acima qualificado, juntamente com a Declaração de Numeração de Imóvel, datada de 04/09/2019, emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo - SEMOB, assinada por Antônio Moacyr Bandeira Silva, matrícula nº 3751, proceda-se a esta averbação, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, possui a seguinte denominação: Terreno urbano, coletado pelo nº 3598, situado em Castanhal/PA, à Rua José Antonio da Silva Filho, Vila de Apeú, medindo o 1º lado, 88,00m (oitenta e oito metros); o 2º lado, 68,00m (sessenta e oito metros); o 3º lado, 47,00m (quarenta e sete metros); o 4º lado, 72,00m (setenta e dois metros); o 5º lado, 50,00m (cinquenta metros); o 6º lado, 26,00m (vinte e seis metros); o 7º lado, 35,00m (trinta e cinco metros); o 8º lado, 16,00m (dezesseis metros); o 9º lado, 20,00m (vinte metros); o 10º lado, 24,00m (vinte e quatro metros); o 11º lado, 25,00m (vinte e cinco metros); o 12º lado, 14,00m (quatorze metros); o 13º lado, 19,00m (dezanove metros); o 14º lado, 70,00m (setenta metros); o 15º lado, 48,00m (quarenta e oito metros); o 16º lado, 9,00m (nove metros); o 17º lado, 260,00m (duzentos e sessenta metros), perfazendo uma área de 60.393,00m<sup>2</sup>, confinando pela lateral direita com Rio Pacuquara; pela lateral esquerda com o imóvel da Sra. Rosa Monteiro e pela linha de fundos com o Rio Apeú. Certifico que todos os documentos foram digitalizados nesta serventia, para todos os fins de direito. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 012.084.584. Data do ato: 05/09/2019. (dsb/sjrf). Dou fé. A Oficiala *[Handwritten signature]* Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.  
André Jivag Rodrigues Paolino  
Oficial Substituto

**AV-3/12.615.** Protocolo nº 74.801 em 20/09/2019. INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. Proceda-se a esta averbação, em observância ao Princípio da Especialidade Subjetiva, com fulcro no art. 176, §1º, inciso III, 2, "a" da Lei Federal de Registros Públicos nº 6.015/73, para constar a inclusão da qualificação da coproprietária: EDINA MARIA ARAUJO CAMPOS, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 3.031.138, 4ª Via, PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.299.062-34, residente e domiciliada em Castanhal/PA, à Rua Magalhães Barata, nº 703, Bairro: Centro, CEP: 68.740-000, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Francisco Primo de Campos, para todos os fins de direito. Ato: [22], Emolumentos: R\$237,84; FRJ: R\$43,25; FRC: R\$7,21. Selo: R\$0,85, total: R\$289,15. Selo: Tipo: Geral Série H, nº 012.085.159. Data do ato: 27/09/2019. (dsb/sjrf). Dou fé. A Oficiala *[Handwritten signature]* Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes.  
Mário César Rocha Oliveira  
Escrivente Autorizada

**R-4/12.615.** Protocolo nº 74.801 em 20/09/2019 - VENDA E COMPRA: Através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 09/09/2019, pelo 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA, às fls. 137/138v, do Livro nº 0129-E, os proprietários FRANCISCO PRIMO DE CAMPOS e EDINA MARIA ARAUJO CAMPOS, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente Matrícula à A R POLEN CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.037.764/0001-69, com sede em Castanhal/PA, à Rua Tiradentes, nº 3.207, Bairro: Caiçara, CEP: 68744-100, representada por seu titular ALINE MAGALHAES POLEN, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.708.058, 5ª Via, PC/PA, inscrita no



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

**PARECER 348/2021/ASSJUR**

Projetos Leis nº 065/2021

Autor: **Vereadora VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA.**

Dispõe sobre a denominação via Pública no Município de Castanhal, e dá outras providências.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca do Projetos de Leis nº 065/2021 de propositura da Vereadora **VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA**, que dispõe sobre a denominação via Pública no Município de Castanhal, e dá outras providências, o que passamos a exarar o seguinte:

A iniciativa do Projeto em questão foi da Vereadora **VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA**, e realizado por meio de Projeto de Lei.

PL nº 065/2021	Fica denominada de <b>RUA ADALGIZA DA SILVA MORAES</b> , a via pública, localizada no perímetro entre a Rua JOSÉ ANTÔNIO S. FILHÓ e RUA SEM DENOMINAÇÃO, no DISTRITO DE APEÚ, no <b>Município de Castanhal/PA.</b>
----------------	--

Ademais, as matérias veiculadas nestes projetos de Leis se adequa aos princípios constitucionais de competência legislativa municipal.

Em análise ao objeto do presente Projeto de Lei verifica-se que se trata de assunto de interesse local amparado pelo **Art. 30, I da Constituição Federal.**

**“Artigo 30. Compete aos Municípios:**

**I - Legislar sobre assuntos de interesse local”;**

**Vejamos o que dispõe o art. 56, I da Constituição do Estado do Pará:**

**“Art. 56. Além do exercício da competência comum com a União é o Estado e de sua competência tributária, prevista na Constituição Federal, compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

Além disso, o *caput* do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, dispõe que:

Zaidonete Viana  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 009/2021-D.A  
OAB/PA nº 23479.



**“Artigo 80** – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, exceto quando se tratar da Lei Orgânica, dispor sobre todas **as matérias da competência do Município**, especialmente:

(...);

**XII** – Delimitar o perímetro urbano;

**XIII** – Autorizar a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Destarte, em análise aos objetos dos Projetos de Leis verifica-se que se trata de matéria de interesse local, sendo matéria de Competência do Município e especificamente a denominação de via pública.

Assim, o ordenamento constitucional adotou o princípio da preponderância dos interesses, em que as matérias de interesse nacional são de competência da União; matérias de interesse regional, de competência dos Estados-membros e **matérias de interesse local, de competência do município**.

Posto isto, os Projetos de Lei nº 065/2021 de autoria da Vereadora **VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA**, acompanha a determinação da Carta Republicana, da Constituição do Estado do Pará, e da Lei Orgânica Municipal, portanto, esta Assessoria Jurídica não vislumbrou óbice legal ao favorecimento do supracitado Projeto de Lei para tramitação por este Poder Legislativo, estando apto para emissão de parecer da Comissão pertinente, em seguida ser submetido apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 13 de setembro de 2021.

**Zadoqueu Barbosa.**

ASSESSOR JURÍDICO.

OAB/PA 23479.

Zadoqueu Barbosa  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 009/2021-D.A.  
OAB/PA nº 23479



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei n.º 065/2021, de 30 de agosto de 2021.

Denomina via pública e dá outras providências. Art. 1º- Fica denominada de Rua Adalgiza da Silva Moraes a via pública localizada, no perímetro entre a Rua José Antônio S. Filho e a rua sem denominação, no Distrito de Apeú.

Autora: **Vereadora Vânia Nascimento da Silva**

O referido Projeto de Lei foi recebido a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta Comissão Permanente, após análise minuciosa dos artigos que compõem o bojo do Projeto, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, o referido Projeto de Lei encontra-se em condições de ser tramitado, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Rosimar Possidônio do Nascimento**  
Presidente

**Everton Joylson Abreu de Oliveira**  
Membro

**Paula Cristina Titan Rebello**  
Membro

**Francinaldo Araújo Montel**  
Membro

**Rafael Evangelista Galvão**  
Membro



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CASTANHAL - PARÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2021**, de autoria do **Vereador José Arledo** – “Dispõe sobre a inserção no Calendário de Eventos Esportivos do Município de Castanhal o Campeonato de Futebol de Rua do Bairro lanetama e dá outras providencias”.

**PROJETO DE LEI Nº 065/2021**, de autoria da **Vereadora Vânia Nascimento** – “Denomina via pública e dá outras providências”.

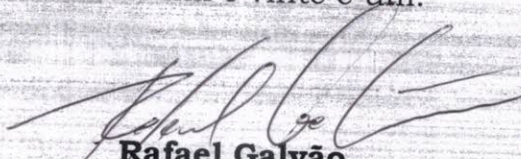
**PROJETO DE LEI Nº 068/2021**, de autoria de **Todos Vereadores** – “Insero no Calendário Oficial de Castanhal o ‘Dia 13 de Junho, como o Dia Municipal do Rádio’ e dá outras providências”.

#### **PARECER DE VISTAS**

Na expressão relatada no parecer, trago minha preocupação explícita com o quórum deliberativo do nosso colegiado. Clamo pela atenção dos nossos pares, no que tange a responsabilidade com a presença no plenário.

Portanto, motivo acima mencionado fora a intenção do nosso pedido de vistas nas presentes matérias.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Rafael Galvão**  
**Vereador / PSDB**